



Pag. ____

Diário Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO XIX; ALHANDRA-PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 1994

N.º

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 154/94, de 24 de março de 1994

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO
PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, Inc
II, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que o Plenário da CÂMARA
MUNICIPAL DE ALHANDRA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Pessoal contratado, nos termos do Artigo 1º da
nº 139/93, de 07 de maio de 1993, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 148/93,
de dezembro de 1993, tem o Contrato prorrogado até 1º de junho de 1995.

§ 1º - O tempo de serviço que o Contrato de que dispõe o ca
deste Artigo, não será objeto de título para efetivação, quando da realiza
do CONCURSO PÚBLICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
rá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, em 24 de março de 1

ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA
PREFEITO